



Instrução Normativa 05/2025

**ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.161 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº 6.161 de 21 de novembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Organizar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, no que diz respeito à atribuição de carga complementar, em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 6.161 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - A distribuição das aulas será organizada de acordo com o Anexo I, desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 28 de janeiro de 2025

Fabiano Augusto João

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

AULAS SEMANAIS	AULAS COM ALUNOS	HPC	HPI	HPL
<b>33</b>	22	2	6	3
<b>39</b>	26	2	7	4
<b>42</b>	28	2	8	4
<b>45</b>	30	2	9	4